Câmara Municipal de Varginha

Decreto Legislativo nº 003/2004

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e em conformidade com o disposto na alínea f, § 1º, do artigo 128 do Regimento Interno (Resolução nº 704/99), aprovou e a Mesa Diretora, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições da Câmara Municipal de Varginha, no dia 08 de abril de 2004(quinta-feira santa), em respeito às comemorações litúrgicas da Semana Santa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 29 de março de 2004; 121º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MARCOS PAIVA FORESTI
Presidente

JOSÉ LEIR PARAÍZO
Vice-Presidente

HENRIQUE LEMES TAVARES
Secretário